



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2447, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo parágrafo 7º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica denominada Rua "Manoel da Vó" a atual Rua Cinco, no bairro Nova Ita II, Município de Itapeçerica.

**Artigo 2.º** - Fica autorizada a Diretoria de Cadastro e Receitas Públicas da Prefeitura Municipal de Itapeçerica a realizar todos os procedimentos necessários para regularização da modificação.

**Art. 3.º** - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, através do setor competente, obrigada a informar a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e as Empresas de Telefonia Celular com sinal em nossa cidade, a mudança ocorrida na denominação da rua.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 17 de setembro de 2013.

Gilberto Marcolino da Silva

Presidente

PUBLICADO EM:

08/10/13